



MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

LEI N.º. 2.906/2023

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.528/2015, que dispõe sobre a regulamentação do uso do maquinário público do Município de Canápolis para fins de prestação de serviço à particular.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 12 de dezembro de 2023.

**ENIVANDER
ALVES DE
MORAIS:
72406070620**
ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ENIVANDER
ALVES DE MORAIS 72406070620
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
JL CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial,
OU=25540028000133, CN=ENIVANDER
ALVES DE MORAIS 72406070620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-12-13 13:26:14
Foxit Reader Versão: 9.1.0